



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 149/2025

Bento do Tocantins - TO, 19 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre licença maternidade e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal e; considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal; e considerando o disposto nos art. 93 no Estatuto do Servidor Público Lei nº 43/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a senhora, **WILKA MEDIALLA DE CARVALHO GUIMARÃES**, exercendo a função Fiscal de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município, a partir do dia 17/07/2025 a 14/11/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

